



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências" – PL 8035/2010

PROJETO DE LEI Nº 8.035, DE 2010

(Do Poder Executivo)

Aprova o Plano de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providencias

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica a Meta 13, passando a ter a seguinte redação:

Elevar a qualidade da educação superior com o cumprimento de 10% de mestres e doutores para Faculdades, 20% para Centros Universitários e 33% para Universidades.

Justificativa

A qualificação dos professores é um dos critérios importante para a qualidade da educação superior. Por outro lado, a quantidade de doutores e mestres tem que considerar a condição administrativa e acadêmica de cada IES, considerando também sua missão.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2011.

OSMAR SERRAGLIO
Deputado Federal – PMDB/PR